ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.790/80, de 15 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à RAIMUNDA FERREIRA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à RAIMUNDA FERREIRA CHAVES, um lote urbano localizado na Avenida Tocantins, '' Quadra J.S. , Lote nº 05, no Bairro Novo Horizonte; Limitando-se' pelo lado direito com a Srª Maria Violêta da Silva, pelo lado '' esquerdo ao Nascente com a Srª Luiza Barros, fazendo frente para' o Sul com a referida Avenida, e fundos para o Norte com quem de' direito; Medindo 6,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal